



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1112

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1112

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: CARLOS CARDOSO 07326043892A, do prazo de execução de 30/07/2025 a 30/07/2026. Assinado em 24/07/2025 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

### **LEI ORDINÁRIA Nº 494/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre alteração da Lei nº 378/2021, e dá outras providências”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º e parágrafos da Lei Municipal nº 378/2021, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cesta natalina, anualmente aos servidores municipais efetivos ativos, comissionados, conselheiros tutelares, estagiários e contratados por tempo determinado com contrato vigente.**

**§ 1º - não fara jus a cesta natalina o beneficiário, indicado no caput que tenha permanecido afastado de suas funções por período igual ou superior a 06 (seis) meses durante o ano.**

**§ 2º Os itens que comporão a cesta natalina serão definidos anualmente por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, devendo ser adquiridos conforme as disposições da legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.**

**§ 3º A entrega da cesta natalina será realizada em parcela única, no curso do mês de dezembro de cada exercício, a cada beneficiário.**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 10 de setembro de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria

### Licitações e Contratos

#### Extrato

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 031/2024,



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d240-e3f6-44e0-7271-da

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 1112, ano VIII, veiculado em 10 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF \*\*\*065568\*\*) em 10/09/2025 às 17:00:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d240-e3f6-44e0-7271-da>